

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO é uma empresa de economia mista, de capital fechado tem como principal acionista o Governo do Estado de Sergipe, com sede situada na Rua Campo do Brito, 331 – São José – Aracaju, telefone: (79)3226-1000. É representada legalmente pelo seu diretor-presidente, Eng^o Carlos Fernandes de Melo Neto.

Por meio deste relatório, a **DESO** pretende assegurar ao consumidor o direito à informação sobre a qualidade da água distribuída, nos termos do Decreto Federal N° 5.440, de 4 de maio de 2005, bem como atender a **Portaria do Ministério da Saúde n° 888/2021, de 04/05/2021 que alterou o Anexo XX da PRC GM/MS n° 5, de 28/09/2017.**

Lei n° 8078/1990 - Código de Defesa do Consumidor

Artigo 6° - Inciso III – “A informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem”.

Artigo 31° - “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde dos consumidores”.

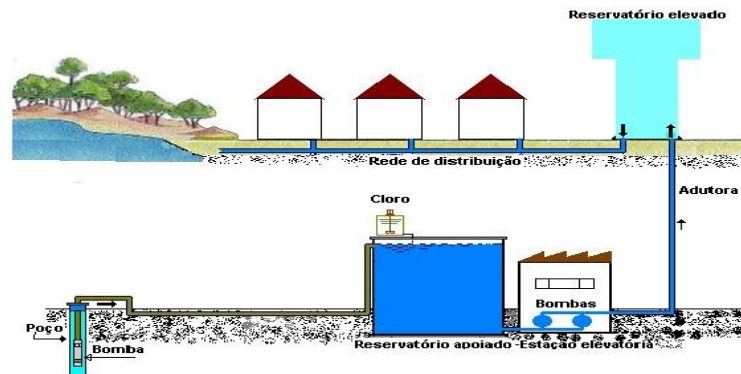
Os clientes da **DESO** podem obter informações complementares sobre qualidade da água distribuída e demais serviços através das unidades de atendimento da Gerência de Operações da Regional Centro Oeste, situada na BR 235, km 52 – Itabaiana, telefone (79) 3431-2608, pelo telefone 0XX79-4020-0195 e no portal da internet www.deso-se.com.br.

A Secretaria Municipal de Saúde de Maruim é a responsável pela vigilância da qualidade da água no seu município e está situada Rua Álvaro Garcez, s/n CEP 49770-000 – telefone (79) 3275-1488.

ETAPAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- ❖ **Captação e transporte** – processo no qual ocorre à coleta de água nos rios, barragens e poços por meio de bombas e transportada por tubulações até as estações de tratamento. A depender da localização da captação a água é impulsionada pela ação da gravidade.
- ❖ **Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)** – processo de remoção das impurezas da água, com a adição de produtos químicos que agrega essas substâncias formando flocos que são removidos em tanques de decantação e flotação e em filtros de areia.
- ❖ **Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção do pH)** – a partir desta etapa a água encontra-se adequada para consumo. O processo tem como finalidade a desinfecção química através da adição de cloro, prevenção contra a cárie dentária pela adição de flúor e de barrilha leve para corrigir a acidez da água e proteger as instalações e utensílios.
- ❖ **Reservação e distribuição** – concluído o processo de potabilização a água é armazenada em reservatórios e conduzida até os prédios residenciais e comerciais para consumo através de canalizações.

CONDIÇÕES DOS MANANCIAIS



A água para tratamento e distribuição no município de **Maruim** é captada em três poços profundos localizados nas margens da BR 101, na estrada velha de acesso a cidade e próximo à antiga lavanderia.

A legislação que regulamenta a qualidade da água dos mananciais subterrâneos é a Resolução CONAMA n° 396/2008 do Ministério de Meio Ambiente com o monitoramento realizado pela **DESO**.

Os poços por estarem no perímetro urbano das cidades e sem a presença de indústrias estão protegidos, mas se faz necessário à conservação do meio com o uso adequado do solo e o reflorestamento de áreas.

A presença de sais de cálcio e magnésio na água, em valores significativos, é considerada “dura”. A dureza da água de Maruim é da ordem de 324mg/L de carbonato de cálcio (CaCO₃), superior ao limite estabelecido no **Anexo XX, da PRC n° 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS n°888/2021**. O Art. 55 da portaria estabelece 24 meses para adequação necessária ao VMP de 300 mg/L de CaCO₃ - **A dureza da água não implica em riscos para a saúde pública.**

Até o momento, nos pontos de captação do sistema da **DESO**, a qualidade da água dos mananciais se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

CONTROLE DA QUALIDADE

A qualidade da água fornecida é controlada, diariamente através de análises físico-químicas e microbiológicas desde a captação em rios e poços, durante os processos de tratamento e de distribuição, até as edificações.

O controle da qualidade da água é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da **DESO** e ou contratados, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde.

No quadro **Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída** é apresentado às informações do monitoramento dos parâmetros de relevância sanitária na água distribuída, incluindo o número de amostras analisadas no período de janeiro a dezembro de 2021.

A **DESO** controla os parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, **Anexo XX, da PRC n° 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS n°888/2021**. No período todos os resultados foram satisfatórios.

Sempre que amostras coletadas na rede de distribuição apresentaram resultados fora dos limites estabelecidos pelo Ministério da Saúde, a **Coordenadoria de Controle de Qualidade** comunica **IMEDIATAMENTE** o setor operacional da empresa, novas amostras são coletadas e analisadas, após a vistoria no local, ações corretivas são postas em práticas, como descarga na rede de distribuição e outras ações, até que a qualidade seja restabelecida.

**Água tratada representa saúde e qualidade de vida
Não desperdice um bem essencial à saúde**

Significados dos Parâmetros Analisados:

- ❖ **Turbidez** – partículas em suspensão deixando a água turva. O Ministério da Saúde exige um valor máximo permissível de 5,0 uT (unidades de turbidez) na água distribuída.
- ❖ **Cloro** – produto químico utilizado para eliminar bactérias. De acordo com o **Anexo XX, da PRC nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº888/2021**, a água entregue ao consumidor deve apresentar uma concentração mínima de 0,2 mg/L e no máximo 5,0 mg/L de cloro residual livre.
- ❖ **Cor** - ocorre devido às substâncias dissolvidas na água. O valor máximo permitido na água distribuída é 15,0 uH (unidades de Hazen).
- Coliformes Totais** – indicam presença de bactérias na água e, não necessariamente, representa problemas para a saúde. O Ministério da Saúde exige que a água entregue ao consumidor deve apresentar no mínimo de 95% de ausência de coliformes totais nas amostras coletadas durante o mês, exceto para os sistemas que coletam menos de 40 amostras por mês, onde o **Anexo XX, da PRC nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº888/2021** admite apenas uma amostra fora dos padrões durante o mês.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

Decreto Federal Nº 5.440, de 04/05/2005

Número de Amostras Coletadas na rede de Distribuição de Água

Parâmetros Exigidas	Cloro Residual Livre 28		Cor 10		Turbidez 28		Coliformes totais 28	
	Mês/Ano	Analizadas	Atende Portaria	Analizadas	Atende Portaria	Analizadas	Atende Portaria	Analizadas
	01/2021	34	33	34	34	34	34	32
	02/2021	28	28	28	28	28	28	27
	03/2021	30	30	30	30	30	30	30
	04/2021	34	34	34	34	34	34	34
	05/2021	29	29	29	29	29	28	29
	06/2021	32	32	32	32	32	32	32
	07/2021	29	29	29	29	29	29	29
	08/2021	31	31	31	30	31	29	31
	09/2021	28	28	28	28	28	28	27
	10/2021	38	38	38	38	38	38	38
	11/2021	31	30	31	30	31	31	31
	12/2021	31	31	31	30	31	30	30